

Aviso

Caducidade do Licença de Funcionamento nº1/2023 do estabelecimento licenciado, denominado "LAR CASA ACOLHIMENTO NOSSA SRA DA PIEDADE" propriedade de CASA ACOLHIMENTO NOSSA SRA PIEDADE E UNIPessoal, LDA, sito na RUA DO COMÉRCIO, Nº 34 - 3200-227 LOUSÃ.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei 126-A de 31 dezembro 2021 e - Decreto-Lei nº 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 06/01/2025, da Senhora Diretora do Centro Distrital de Coimbra do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 35º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividade de apoio social na resposta social de ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, denominado "LAR CASA ACOLHIMENTO NOSSA SRA DA PIEDADE", propriedade de "CASA ACOLHIMENTO NOSSA SRA PIEDADE E UNIPessoal, LDA", sito na, na Rua do Comércio, nº 34 - 3200-227 Lousã, concelho da Lousã e distrito de Coimbra, por Deliberação nº 316 do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P., datada de 5 de maio do ano 2024.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data

A DIRETORA

Maria Manuela Veloso
Diretora